

## DECISÃO

### Recurso Administrativo

#### Pregão Eletrônico nº 30/2023 Processo Administrativo nº 142469/2023

#### 01. DAS PRELIMINARES

Trata-se de Recurso Administrativo ao resultado dos autos do Processo Administrativo protocolado sob o nº 142469/2023 autuado na modalidade de licitação Pregão Eletrônico nº 30/2023, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de Parque Infantil a ser instalado na Escola de Educação Básica Urbano Pedro Guimarães, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Piracanjuba/GO, interposto pela Empresa **Aquarela Parques Ltda.**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.433.905/0001-09, estabelecida na Rua Atilio Bigoto, nº 85, Distrito Industrial – Nova Aliança/SP.

#### 02. DA TEMPESTIVADE

Cumpridas as formalidades legais, verifica-se que o Recurso Administrativo cadastrado na BNC (Bolsa Nacional de Compras) no dia 15 de maio de 2023 pela Empresa **Aquarela Parques Ltda.**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.433.905/0001-09 é **TEMPESTIVO**, vez que atende ao exigido no Edital, bem como o art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### 03. DAS RAZÕES

A recorrente questiona em síntese, a seguinte razão de fato e de direito para justificar as medida interposta:

**I.** A desclassificação da proposta da Empresa Mariselia Alves Chaves 02367543194, inscrita no CNPJ sob o nº 36.213.704/0001-90, pois apresentou comprovação de conformidade dos produtos às normas ABNT 16071/2021, laudos de determinação de condutividade elétrica e ensaios de resistência ao intemperismo em câmara uv-b.

O referido recurso encontra-se em sua íntegra anexado aos autos do Pregão Eletrônico nº 30/2023, bem como publicado no Site Oficial da Prefeitura de Piracanjuba fazendo parte e como se aqui estivesse transcrito.

JACQUELINE SILVA  
CAMPOS:0319755  
2156

Assinado de forma digital por  
JACQUELINE SILVA  
CAMPOS:03197552156  
Dados: 2023.05.31 14:01:56 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2023.001.20174

#### 04. DOS PEDIDOS

Requer a recorrente:

**I.** A desclassificação da proposta da Empresa Mariselia Alves Chaves 02367543194, inscrita no CNPJ sob o nº 36.213.704/0001-90 por não atendimento às exigências fixadas no Edital;

**II.** Que seja declarada que a empresa Aquarela Parques Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.433.905/0001-09 a vencedora do procedimento licitatório.

#### 05. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

Preliminarmente, esta Pregoeira diligenciou o referido processo à Assessoria Jurídica da Prefeitura de Piracanjuba a fim de exarar Parecer Jurídico.

Adentrando ao mérito, e:

**CONSIDERANDO** a documentação exigida no Edital no que se refere à Qualificação Técnica:

#### IV. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**a)** A Proponente deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica para comprovação de aptidão para fornecimento do objeto desta licitação, através de atestado fornecido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, para a qual a interessada já tenha fornecido objeto de natureza e quantidade compatíveis com o solicitado nesta licitação.

**CONSIDERANDO** não existe a obrigação de apresentar a documentação citada na impugnação, e sim que os produtos a serem entregues sigam as normas técnicas vigentes, tanto que as informações constam apenas na especificação técnica generalizada do produto:

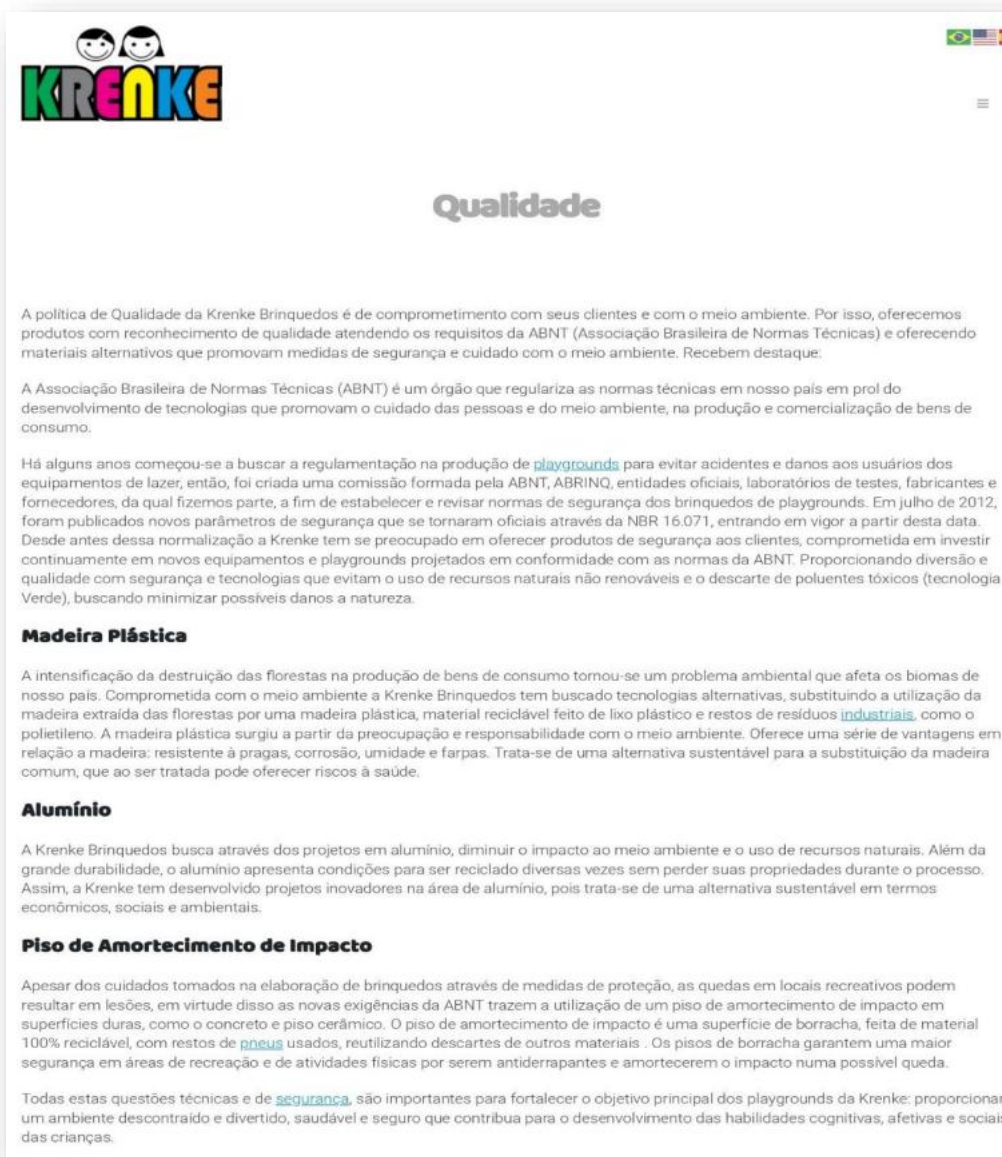
*“Parque infantil nº 2022 com certificado emitido por órgão competente (instituto de certificação de playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2021 laudos de determinação de condutividade elétrica e ensaios de resistência ao intemperemos em camara uv-b.” (Termo de Referência, Edital do Pregão Eletrônico nº 30/2023)*

JACQUELINE SILVA  
CAMPOS:03197552  
156

Assinado de Forma Digital por  
JACQUELINE SILVA  
CAMPOS:03197552156  
Dados: 2023.05.31 17:05:17 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2023.007.2017.1

**CONSIDERANDO** que a recorrente não questionou que os produtos da marca Krenke (marca vencedora) estariam em desacordo com as normas técnicas, ou ao menos citou o subitem editalício que foi descumprido, e sim declarou que deveria ter sido anexado à proposta, documentação não especificada no Edital.

Em pesquisa ao sítio eletrônico da marca Krenke (Disponível em: <https://www.krenke.com.br/qualidade/>) se observa que existe menção a tecnicidade suscitada, enquanto informadora da Política de Qualidade da referida marca:



**KRENKE**

**Qualidade**

A política de Qualidade da Krenke Brinquedos é de comprometimento com seus clientes e com o meio ambiente. Por isso, oferecemos produtos com reconhecimento de qualidade atendendo os requisitos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e oferecendo materiais alternativos que promovam medidas de segurança e cuidado com o meio ambiente. Recebem destaque.

A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) é um órgão que regulariza as normas técnicas em nosso país em prol do desenvolvimento de tecnologias que promovam o cuidado das pessoas e do meio ambiente, na produção e comercialização de bens de consumo.

Há alguns anos começou-se a buscar a regulamentação na produção de playgrounds para evitar acidentes e danos aos usuários dos equipamentos de lazer, então, foi criada uma comissão formada pela ABNT, ABRINQ, entidades oficiais, laboratórios de testes, fabricantes e fornecedores, da qual fizemos parte, a fim de estabelecer e revisar normas de segurança dos brinquedos de playgrounds. Em julho de 2012, foram publicados novos parâmetros de segurança que se tornaram oficiais através da NBR 16.071, entrando em vigor a partir desta data. Desde antes dessa normalização a Krenke tem se preocupado em oferecer produtos de segurança aos clientes, comprometida em investir continuamente em novos equipamentos e playgrounds projetados em conformidade com as normas da ABNT. Proporcionando diversão e qualidade com segurança e tecnologias que evitam o uso de recursos naturais não renováveis e o descarte de poluentes tóxicos (tecnologia Verde), buscando minimizar possíveis danos a natureza.

**Madeira Plástica**

A intensificação da destruição das florestas na produção de bens de consumo tornou-se um problema ambiental que afeta os biomas de nosso país. Comprometida com o meio ambiente a Krenke Brinquedos tem buscado tecnologias alternativas, substituindo a utilização da madeira extraída das florestas por uma madeira plástica, material reciclável feito de lixo plástico e restos de resíduos industriais, como o polietileno. A madeira plástica surgiu a partir da preocupação e responsabilidade com o meio ambiente. Oferece uma série de vantagens em relação a madeira: resistente à pragas, corrosão, umidade e farpas. Trata-se de uma alternativa sustentável para a substituição da madeira comum, que ao ser tratada pode oferecer riscos à saúde.

**Alumínio**

A Krenke Brinquedos busca através dos projetos em alumínio, diminuir o impacto ao meio ambiente e o uso de recursos naturais. Além da grande durabilidade, o alumínio apresenta condições para ser reciclado diversas vezes sem perder suas propriedades durante o processo. Assim, a Krenke tem desenvolvido projetos inovadores na área de alumínio, pois trata-se de uma alternativa sustentável em termos econômicos, sociais e ambientais.

**Piso de Amortecimento de Impacto**

Apesar dos cuidados tomados na elaboração de brinquedos através de medidas de proteção, as quedas em locais recreativos podem resultar em lesões, em virtude disso as novas exigências da ABNT trazem a utilização de um piso de amortecimento de impacto em superfícies duras, como o concreto e piso cerâmico. O piso de amortecimento de impacto é uma superfície de borracha, feita de material 100% reciclável, com restos de pneus usados, reutilizando descartes de outros materiais. Os pisos de borracha garantem uma maior segurança em áreas de recreação e de atividades físicas por serem antiderrapantes e amortecerem o impacto numa possível queda.

Todas estas questões técnicas e de segurança, são importantes para fortalecer o objetivo principal dos playgrounds da Krenke: proporcionar um ambiente descontraído e divertido, saudável e seguro que contribua para o desenvolvimento das habilidades cognitivas, afetivas e sociais das crianças.

JACQUELINE SILVA  
CAMPOS:0319755215  
6

Assinado de forma digital por JACQUELINE SILVA CAMPOS:0319755215  
Data: 2023.05.31 14:27:56 -03'00'  
Versão do Arquivo Acrobat: Itscer: 2023.01.20.12

Faz-se observar ainda que em brinquedos com estrutura em alumínio ou metal galvanizado se torna essencial a exigência dos laudos de condutividade elétrica, mas não em brinquedos de plástico ou de madeira plástica, como os aqui licitados.

## **06. DA DECISÃO**

Diante do exposto acima, e considerando o Parecer Jurídico datado de 31 de maio de 2023, exarado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura de Piracanjuba, a Pregoeira decide pelo conhecimento do Recurso apresentado pela Empresa **Aquarela Parques Ltda.**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.433.905/0001-09 dada sua tempestividade e regularidade formal, todavia o referido Recurso Administrativo não prospera já que não havia no Edital a exigência da documentação suscitada como parte integrante da proposta de preços, bem como não existe qualquer situação que questione os produtos da marca ofertada pela empresa recorrida serem produtos em desacordo com as normas técnicas vigentes.

Notifique-se.

Publique-se.

Sem mais.

Piracanjuba/GO, aos 31 dias do mês de maio de 2023

JACQUELINE SILVA  
CAMPOS:0319755215  
6

Assinado de forma digital por JACQUELINE  
SILVA CAMPOS:03197552156  
Dados: 2023.05.31 14:06:21 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2023.001.20174

**Jacqueline Silva Campos**

Pregoeira Oficial